

Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO



PORTARIA Nº1.491/2023, DE 10 DE MAIO DE 2.023.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr.
CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o processo nº2023005089;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias a servidora municipal Sr.^a
EMANUELLE BARROS LADISLAU, ocupante do cargo Comissionado **Diretor Geral**,
matrícula **6108**, referente ao período aquisitivo de 02/02/2022 à 01/02/2023, sendo 30
(trinta) dias de férias, a serem gozados dividido em duas etapas:

I – Primeira etapa de **14/08/2023** à **31/08/2023**, com retorno
previsto para **01/09/2023**.

II – Segunda etapa de **20/11/2023** à **01/12/2023**, com retorno
previsto para **02/12/2023**.

Art. 2º – O servidor receberá, 1/3 de férias na folha de
pagamento referente ao mês de maio de 2023.


Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de
Goiás, em 10 de maio de 2023.

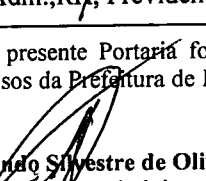
Ciente em: 16 / 05 / 2023.

Assinatura: Emanuelle Barros Ladisla


CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no
PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em
10/05/2023.


Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908/2022

Praça Ulysses Guimarães, nº 37; Bairro José Aparecido - CEP: 75.550-000 - Inaciolândia - Goiás.

CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555

www.inaciolandia.go.gov.br | administracao@inaciolandia.go.gov.br